



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1321/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 544/2012.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Abou Anni, Chico Macena, Eliseu Gabriel, Floriano Pesaro, Juscelino Gadelha, Marco Aurelio Cunha, e Vereadora Marta Costa, declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na rua da consolação nº 2.423, para fins de sediar o Cine Belas Artes, e da outras providências.

Trata-se de projeto de lei, que consta como a primeira das indicações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para Apurar a Regularidade do Processo de Tombamento do Imóvel, bem como o atendimento da Função Social deste na Proteção de um Marco Cultural da Cidade de São Paulo (Rdp 08-005/2012) instalada em 11/04/2012 e concluída em 18/12/2012, cujos componentes são os autores do projeto em questão.

Visa declarar utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo do imóvel particular situado na Rua da Consolação, nº 2.423, no qual está sediado o cine Belas Artes com o intuito de preservar este espaço tradicional, catalisador e protagonista no cenário cultural paulistano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, emitiu sua manifestação contrariamente a proposição, balizada fundamentalmente nas disposições do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer contrário, em consonância às observações balizadas no Plano diretor Estratégico.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que a proposição em questão põe em relevo a necessidade de preservação e ampliação de espaços de fruição cultural disponíveis à população, sendo este o fulcro em consideração. Particularmente, as artes audiovisuais e salas de cinema passaram por intensa transformação. Por um lado a produção tem tido grande diversificação, por outro, as salas de exibição contaram com o seu encapsulamento principalmente em shopping centers, sendo estas direcionada a exibição de filmes comerciais de lançamento internacional. O imóvel e salas de cinema em questão, além de fazer parte da história cultural da cidade, ainda é dos poucos equipamentos tidos como “cinema de rua” e conta com vários espaços de exibição, nos quais são exibidos filmes que não são pautados exclusivamente pela massificação de produtos de grandes estúdios internacionais, mas pela reconhecida qualidade das películas.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/08/2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.